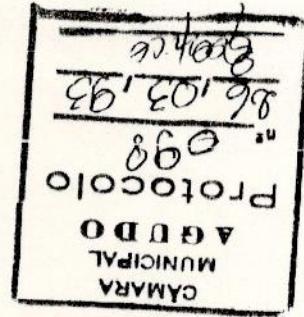




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 079/93

Agudo, 23 de Março de 1993.

Senhor Presidente:

Tem o presente, a finalidade de, nos termos do Artigo 46, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Agudo, levar a apreciação do Poder Legislativo Municipal, para que seja aprovado, mediante Decreto Legislativo o inclusivo Convênio de Cooperação Técnica que se deseja celebrar entre a Sociedade Civil de Bem-Estar Familiar (BEMFAM) e a Prefeitura Municipal de Agudo. O citado Convênio já vinha sendo feito entre os dois órgãos públicos, tanto que, no mês de dezembro de 1992, a Prefeitura Municipal de Agudo pagou um valor de Cr\$..... 1.044.000,00 (Um milhão e quarenta e quatro mil cruzeiros) e recebeu em contra-partida no mesmo mês o valor de Cr\$..... 7.960.485,00 (Sete milhares, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) em bens destinados para a saúde pública de nossos municípios. Diante disto, o presente Convênio é de grande importância para atender a população carente, motivo pelo qual rogamos a gentileza de ser autorizada a assinatura do mesmo, entre a Prefeitura e a referida Entidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver. MILTON CLEVER JAEGER
DD Presidente da Câmara Municipal
AGUDO-RS